



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

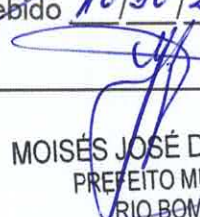
E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Recebido

10/30/2023



MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

VERIFICAÇÃO EM CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

RIO BOM - PR – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

1. RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

VERIFICAÇÃO EM CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – PR

ASSUNTO: Auditoria em concessão de Diárias.

OBJETIVO: Observar o cumprimento das normas que dispõem sobre a concessão de diárias no Município de Rio Bom-PR.

AVALIAÇÃO SUMÁRIA: Analisar o cumprimento das normas referente ao sistema de diárias no âmbito do Poder Executivo.

AVALIAÇÃO DE RISCO: Utilização incorreta ou não cumprimento da legislação pertinente podem gerar prejuízos ao erário e enriquecimento ilícito além de imputar responsabilidades e penalidades aos agentes causadores dos danos.

RESULTADOS ESPERADOS: Garantir o correto cumprimento das legislações conforme Lei 047/2012 e Decreto 068/2017, aplicando-se as disposições do ordenamento jurídico, subsidiando-se nas orientações jurisprudenciais e doutrinárias relacionadas as disposições legais pertinentes.

METODOLOGIA DE TRABALHO: Foi utilizado o Checklist com questões e in loco, por amostragem, sendo foram verificados o percentual total de 44,69% entre todas diárias pagas pelo município, ficando auditada pelo menos uma diária por secretaria no mês, a fim de fiscalizar de forma global todos os setores mensais.

PERÍODO: Maio a Agosto de 2023.

AUDITOR RESPONSÁVEL: Dheison Moro Rossi – Matrícula 948/16, Portaria 191/2017 – Controlador Interno. , CRA-PR 20-30901.

BASE LEGAL: Lei 047/2012 qual dispõe sobre fixação dos valores das diárias ao chefe do poder executivo municipal. Decreto 068/2017 qual dispõe sobre fixação dos valores das diárias do secretariado, assessores e demais servidores municipais.

DESTINATÁRIO: Chefe do Poder Executivo e Secretariados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

2. INTRODUÇÃO

Sistema de Controle Interno no âmbito do Executivo da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 007/2007, a finalidade de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, a aplicação das subvenções e renúncia de receitas. Atua basicamente através de recomendações, informações, alertas, notificações, instruções normativas, relatórios de auditoria, e até mesmo recomendações informais que objetivem corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nos setores e processos da Casa.

“O objetivo do sistema contábil e de controle interno é determinar a natureza, a oportunidade e a extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, com a intenção de proteger o patrimônio e a eficácia na gestão do patrimônio”. FERREIRA (2008, p.94)

Conforme o Art. 37 da Constituição Federal no que diz a respeito, “a administração pública direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Considerando que os exames de auditoria operacional objetivam a avaliação e acompanhamento do desempenho dos programas e ações governamentais, da gestão dos bens e serviços, projetos e atividades das unidades e entidades jurisdicionadas, no tocante aos seus objetivos, metas, prioridades e resultados das políticas públicas;

Em atenção ao programa de auditoria planejado no Plano Anual do Controle Interno para o exercício de 2023, elaborado pela Controladoria Interna do Município, foram desenvolvidos trabalhos com a finalidade de avaliar os procedimentos e a metodologia adotada na concessão de diárias no exercício de 2023, bem como, análise do cumprimento com a Lei Municipal nº 047/2012 e Decreto 67/2019, que dispõe sobre o assunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

As razões que motivaram esta auditoria foram o fato de se tratar de uma despesa que ocorre de forma contínua conforme sua necessidade. Com isso deve ser fiscalizada sua conformidade de sua atuação, pois é um assunto onde envolve um valor financeiro considerável aos cofres do município e também por ser tratar que esse assunto de diárias no em anos anteriores foram entre os municípios do estado do Paraná que houve maior gasto em diárias do poder executivo.

Apresentamos a seguir o Relatório de Auditoria Interna realizada pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Rio Bom-PR, em observância ao Plano Anual de Trabalho do Controle Interno 2023.

3. ESCOPO E METODOLOGIA

No exame efetuado no sistema de concessão de Diárias – foi efetuada a verificação nas modalidades questionário e “in loco” utilizando a ferramenta de check list, em cada diária selecionada. A escolha foi feita através de pelo ao menos um documento por secretaria quando houver, e quando em mais quantidade foi escolhida a de maior valor.

A presente auditoria está sendo efetuado a verificação de documentações no período de maio à agosto de 2023 relativos as diárias, foram efetuados gastos relativos à concessão de diárias no montante de R\$ 73.870,00 (Setenta e três mil, oitocentos e setenta reais).

Para a realização deste trabalho foram feitas análise documental, confronto de informações e documentos, conferencia, requisições de solicitação de diária ao gestor em um total de 7 diárias de um total geral nesse período de 24 diárias, totalizando um percentual verificado de 44,69%.

As diárias solicitadas tiveram como escolha as de maiores valores mensais e escolhida pelo menos uma por secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

No serviço público, a Lei Municipal nº 047/2012, que dispõe sobre fixação dos valores das diárias para o Chefe do poder executivo municipal. Temos, ainda, o decreto Municipal nº 68/2017, que dispõe sobre a fixação de valores de diárias do secretariado, assessores e demais servidores municipais, e dá outras providências.

5. QUESTÕES DE AUDITORIA

A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida a legislação pertinente foi aplicada, formularam-se as questões abaixo em forma de check-list para verificação dos documentos auditados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

Modelo:

CHECK LIST

Diária Nº: _____ / _____

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

1 - O Processo de Concessão e Prestação de Contas de Diárias apresenta:

		SIM	NÃO	N/A
1.	Numero de Requisição de Diárias;			
1.1	Valor da Diária;			
1.2	Nome do Servidor;			
1.3	Cargo ou Função;			
1.4	Destino (localidade);			
1.5	O meio de transporte: aéreo ou terrestre. Se a viagem foi realizada em veículo oficial, foi informado a placa do veículo?			
1.6	Período de Afastamento (Data da saída e data do retorno)			
1.7	Objetivo da Viagem;			
1.8	O valor da diária concedida foi calculado conforme a quantidade de dias de afastamento, o cargo do servidor, conforme Lei 047/2012 e Decreto nº 68/2017.			
1.9	Assinatura e data do servidor solicitante			
2.0	Autorização do Autorizador da Viagem			
2.1	Os processos de concessão de diárias estão autorizados por AUTORIDADE COMPETENTE: Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Auditor Chefe e Presidente, Diretor Presidentes e demais órgãos;			
2.2	Existe NOTA DE EMPENHO com o elemento de despesa corretamente classificada, datada e assinada pelos responsáveis e assinado pelo responsável.			
2.3	Nota de Liquidação			
2.4	Existe NOTA DE LIQUIDAÇÃO em conformidade com a NOTA DE EMPENHO ;			
2.5	Existe ORDEM BANCÁRIA em conformidade com a NOTA DE LIQUIDAÇÃO .			
2.6	As diárias foram concedidas com pelo menos um dia de antecedência "Conforme Art. 7º do decreto 68/2017";			
2.7	Documentação comprobatória (folder, foto, diploma, certificados, crachá ou qualquer outro comprovante de sua presença);			
2.8	Bilhetes de Passagens			
2.9	No caso de retorno antecipado houve devolução do valor correspondente aos dias antecipados			
3.0	As folhas do processo estão devidamente rubricadas por servidor			
OBSERVAÇÃO:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

6. CONSTATAÇÕES E APONTAMENTOS

Relatamos abaixo alguns pontos que devem ser aprimorados para maior eficiência e efetividade das ações de Controle Interno e as Recomendações que entendemos pertinentes.

Segue abaixo Listas das Diárias selecionadas:

LISTA DE DIARIAS SELECIONADAS PARA AUDITORIA					
MÊS	EMPENHO	FUNCIONÁRIO	SETOR	VALOR	DIÁRIA C/ MAIOR VALOR P/ SECRETARIA
mai/23	2956	MOISES JOSE DE ANDRADE	EXECUTIVO	R\$ 1.500,00	
mai/23	3177	DENIS DA SILVA	ESPORTE	R\$ 1.000,00	SELECIONADA - FISICO
mai/23	3298	GABRIEL FERNANDO PEREIRA	ASSISTÊNCIA	R\$ 1.000,00	SELECIONADA - FISICO
mai/23	2932	JOSE BENEDITO DE ANDRADE	SAÚDE	R\$ 1.000,00	
mai/23	1201	CLAUDIUS SALOMAO PRESTES SOUTO	EDUCAÇÃO	R\$ 600,00	
jun/23	3690	MOISES JOSE DE ANDRADE	EXECUTIVO	R\$ 1.250,00	
jun/23	3837	DENIS DA SILVA	ESPORTE	R\$ 1.000,00	
jun/23	3880	ANIZIO MARCELINO DOS SANTOS	FINANÇAS	R\$ 600,00	
jun/23	3905	JOSE BENEDITO DE ANDRADE	SAÚDE	R\$ 1.200,00	
jun/23	3764	CLAUDIUS SALOMAO PRESTES SOUTO	EDUCAÇÃO	R\$ 600,00	SELECIONADA - FISICO

Prefeitura Municipal de Rio Bom
Avenida Curitiba, nº 65 – Centro, Rio Bom – PR.
CEP.: 86.830-000 - Tel./Fax: (43) 3468-1123
Site: www.riobom.pr.gov.br
E-Mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

MD



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

jul/23	4268	MOISES JOSE DE ANDRADE	EXECUTIVO	R\$ 1.250,00	
jul/23	4180	DEIVIS LENNON PEREIRA	ESPORTE	R\$ 200,00	
jul/23	4558	EDERSON JOAO BRAZ	AGRICULTURA	R\$ 100,00	SELECIONADA – 1DOC
jul/23	4525	JOSE BENEDITO DE ANDRADE	SAÚDE	R\$ 3.200,00	SELECIONADA – 1DOC
jul/23	4171	EDERSON JOAO BRAZ	EDUCAÇÃO	R\$ 100,00	
ago/23	5214	ANIZIO MARCELINO DOS SANTOS	FINANÇAS	R\$ 800,00	SELECIONADA – 1DOC
ago/23	5213	GABRIEL FERNANDO PEREIRA	ASSISTÊNCIA	R\$ 200,00	
ago/23	5228	MOISES JOSE DE ANDRADE	EXECUTIVO	R\$ 3.500,00	SELECIONADA – 1DOC
ago/23	5279	DHEISON MORO ROSSI	ADM	R\$ 600,00	
ago/23	5333	JOSE CARLOS DE PAULA	ADM	R\$ 600,00	
ago/23	5351	EDERSON JOAO BRAZ	ESPORTE	R\$ 200,00	
ago/23	5085	ELEANDRO ALVES LEITE	SAÚDE	R\$ 600,00	
ago/23	5405	ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	R\$ 100,00	

6.1 – Diárias pagas após o início do deslocamento do servidor.

Constatação: Recursos Repassados Posteriormente

Dos processos analisados foi detectado que em diversos deles o pagamento ocorreu posteriormente a data da viagem o que não seria ideal para o custeio das diárias. Representando 42% do total da amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

Sobre a possibilidade de pagamento de diárias em data posterior ao efetivo deslocamento do servidor deve-se destacar que, em regra, a despesa pública só pode ocorrer mediante prévio empenho, conforme estabelece o caput do art. 60 da Lei nº 4.320/64, segundo o qual “É vedada a realização de despesas sem prévio empenho”.

Deste modo, as despesas públicas, inclusive aquelas provenientes de diárias, devem ser empenhadas no exercício financeiro de sua autorização orçamentária, sendo vedada a contratação de despesas sem prévio empenho, conforme prescrição do inciso II do artigo 35 c/c artigo 60, da Lei 4.320/64.

Como regra geral, o pagamento de diárias deve ocorrer antecipadamente, tendo em vista que o servidor necessita dos recursos para o cumprimento de seu dever fora da localidade em que está lotado, não sendo razoável exigir-se do servidor que faça o custeio das despesas de hospedagem, alimentação e transporte com fundos próprios, para que somente depois possa ser ressarcido pela Administração.

Reconhecendo a natureza excepcional do pagamento posterior da diária, o Tribunal de Contas da União – TCU o tem admitido somente quando comprovada situação de urgência, conforme precedente transcrito a seguir:

“1.5.5. observe o art. 5º do Decreto 5.992, de 19/12/2006, que dispõe que as diárias deverão ser pagas antecipadamente, salvo em situações de urgência, quando devidamente caracterizadas, e em caso de afastamento por período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente;” AC- 0128-02/09-2 Sessão: 03/02/09 Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti.

Deste modo, a regra é o pagamento antecipado das diárias para deslocamento do servidor ou membro de Poder, em caráter eventual e transitório, do órgão ou entidade onde presta serviço para outro ponto do território nacional ou do exterior, por necessidade do serviço, procedendo-se para tanto o prévio empenho da despesa.

Contudo, diante da existência de situações urgentes e devidamente caracterizadas no processo administrativo, é possível o pagamento posterior desta parcela indenizatória, desde que à época do deslocamento tenha havido a autorização emanada pela autoridade competente, nos moldes da legislação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

6.2 – Falta de Documentação Comprobatória de Participação

Constatação: Documentação Comprobatória de Participação

Foram constatados que as diárias realizadas pela secretaria de Esporte, Educação, Agricultura e Finanças, não foram identificadas documentação juntamente ao processo de comprovação de participação dos eventos realizados como Diploma, Certificado, crachá ou qualquer outro comprovante de sua presença.

7. Recomendações

7.1 - Diárias pagas após o início do deslocamento do servidor.

Recomenda-se aos responsáveis pela concessão e pagamentos de diárias, que evitem a partir da data desta recomendação pagar diárias posteriormente à realização da viagem, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, priorizando o pagamento antecipado de diárias em relação ao início do período de afastamento dos servidores favorecidos, salvo situações imprevistas ou urgentes.

Sendo assim o controle interno realizará orientação as secretarias de Educação, Agricultura e Finanças para realização do pedido de diária com antecedência atendendo a legislação vigente.

7.2 – Falta Documentação Comprobatória de Participação

Recomenda-se as secretaria de Esportes, Educação, Agricultura e Finanças que deve ser apresentadas após a realização da diária a comprovação de documentação referente a participação dos eventos realizados como Diploma, Certificado, crachá ou qualquer outro comprovante de sua presença

8- Conclusão

O processo de auditoria permitiu a concluir a análise de documento de diárias, onde foi visado o cumprimento da Lei e Decreto qual normatiza a concessão de diárias ao chefe do poder e executivo, secretariado, assessores e demais servidores municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

Após os levantamentos realizados e recomendações feitas, encaminhamos o presente relatório de auditoria ao Prefeito Municipal de Rio Bom e setores envolvidos para devido conhecimento e, em havendo concordância, acolhimento das recomendações e tomada das providências necessárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 09 dias de Outubro de 2023.

Dheison Moro Rossi
CONTROLADOR INTERNO
CRA-PR Nº 20-30901

DHEISON MORO ROSSI
Controlador Interno
CRA-PR Nº 20-30901